

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4851/2019

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O DIA 12 DE MAIO, COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/05/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 267/2018 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.851, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Institui no calendário do Município de Ibitinga o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.252/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município Ibitinga e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Majo.

Apt. 2º Entra lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

